



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

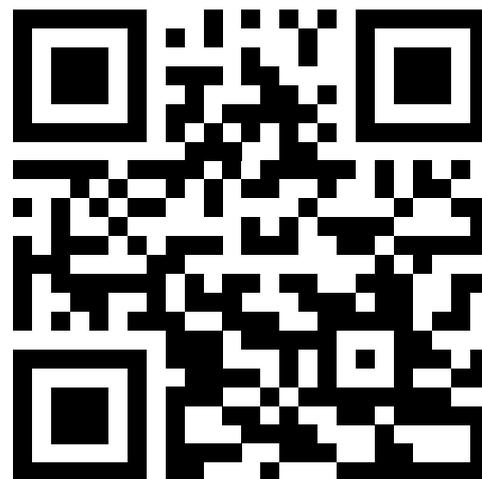
E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 15/08/2022 22:33:30

IP com n°: 192.168.100.14

/diariooficial.php?id=763

GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2700, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**LEI MUNICIPAL Nº 2700, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Fixa o vencimento dos servidores municipais na forma que indica, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o vencimento dos servidores efetivos, técnico -administrativos, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá – Ceará, de acordo com os valores e cargas horárias semanais por cargos/funções especificados da Tabela Vencimental constante no Anexo I desta Lei.

§ 1º. O vencimento no *caput* deste art. 1º aplicam-se aos servidores ativos e aos estabilizados nos termos do art. 19 da Constituição Federal de 1988.

§ 2º. O vencimento de cada servidor será proporcional à carga horária efetivamente exercida, de forma definitiva ou temporária.

Art. 2º. Os vencimentos fixados no *caput* deste art. 1º serão aplicados aos servidores inativos ocupantes de iguais cargos efetivos ou funções.

Art. 3º. Fica fixado o vencimento dos servidores aposentados nas funções de Assessor Jurídico e de Técnico Contábil, de acordo com os valores e carga horária semanal especificados na Tabela Vencimental constante no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2022.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2700/2022.**TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

| ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BASE (R\$) |
|--|----------------------|------------------------------|
| AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | 40hs | 1.212,00 |
| AGENTE DE VIGILANCIA PÚBLICA | 40hs | 1.212,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40hs | 1.212,00 |
| AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 40hs | 1.500,00 |
| CHEFE DE SETOR | 40hs | 1.212,00 |
| MERENDEIRA | 40hs | 1.212,00 |
| MOTORISTA | 40hs | 1.500,00 |
| OFICIAL DE MANUTENÇÃO | 40hs | 1.212,00 |
| ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BASE (R\$) |
| AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 40hs | 1.836,00 |
| ATENDENTE DE ENFERMAGEM | 40hs | 1.836,00 |
| ATENDENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS | 40hs | 1.836,00 |
| AUXILIAR DE LABORATÓRIO | 40hs | 1.836,00 |

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 15/08/2022 22:33:30 - IP com nº: 192.168.100.14
Autenticação em: /diariooficial.php?id=763



| | | |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| CADASTRADOR DE TRIB. MUNICIPAIS | 40hs | 2.040,00 |
| DIGITADOR | 40hs | 1.836,00 |
| FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | 40hs | 2.040,00 |
| FISCAL DE TRIBUTOS | 40hs | 2.814,00 |
| GUARDA CIVIL I | 40hs | 1.836,00 |
| GUARDA CIVIL II | 40hs | 1.836,00 |
| INSPETOR SANITARIO | 40hs | 1.836,00 |
| INSTRUTOR DE ESPORTES | 40hs | 1.836,00 |
| OPERADOR DE RAIO-X | 40hs | 1.836,00 |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 40hs | 1.836,00 |
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 40hs | 1.836,00 |
| TÉCNICO DE SAUDE BUCAL | 40hs | 1.836,00 |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 40hs | 1.836,00 |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 40hs | 2.040,00 |
| ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BASE (R\$) |
| ADMINISTRADOR | 40hs | 3.800,00 |
| ANALISTA DE SISTEMAS | 40hs | 3.800,00 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 40hs | 3.800,00 |
| AUDITOR DE CONTROLE INTERNO | 20hs | 4.000,00 |
| AUDITOR DE CONTROLE INTERNO | 40hs | 8.000,00 |
| AUDITOR FISCAL | 20hs | 2.814,00 |
| AUDITOR FISCAL | 40hs | 5.628,00 |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 20hs | 1.900,00 |
| PROCURADOR JURÍDICO | 20hs | 4.400,00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA | 40hs | 4.750,00 |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | 20hs | 1.900,00 |
| FISIOTERAPEUTA | 20hs | 1.900,00 |
| FONOAUDIÓLOGO | 40hs | 3.800,00 |
| MÉDICO CIRURGIÃO | 20hs | 4.530,00 |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 20hs | 4.530,00 |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 40hs | 9.060,00 |
| MÉDICO OFTAMOLOGISTA | 20hs | 4.530,00 |
| MÉDICO VETERINÁRIO | 40hs | 4.242,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 40hs | 3.800,00 |

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2700/2022.

TABELA VENCIMENTAL DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS INATIVOS

| ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BASE (R\$) |
|--|----------------------|------------------------------|
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 40hs | 2.424,00 |
| ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BASE (R\$) |
| ASSESSOR JURÍDICO | 40hs | 4.000,00 |



GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2701, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**LEI MUNICIPAL Nº 2701, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Fixa o piso vencimental para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com a Emenda Constitucional nº 124/2022, de 14.07.2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal os §§ 12 e 13 c/c a Lei Federal nº 14.434, de 04.08.2022 que acrescentou o art. 15 -C Lei Federal nº. 7.498, de 25.06.1996 e com esta Lei, e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado piso vencimental dos servidores efetivos dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá – Ceará, de acordo com o estabelecido na Emenda Constitucional nº. 124/2022, de 14 de julho de 2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal, os §§ 12 e 13 combinada com o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que acrescentou o art. 15 -C à Lei Federal nº. 7.498, de 25 de junho de 1996, e com esta Lei, com o vencimento para carga horária semanal de 40h (quarenta horas), na forma estabelecida na Tabela Vencimental constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O vencimento no *caput* deste art. 1º aplicam-se aos servidores ativos e aos estabilizados nos termos do art. 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Os vencimentos fixados no *caput* deste art. 1º serão aplicados aos servidores inativos ocupantes de iguais cargos efetivos ou funções.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de agosto de 2022, data da publicação da Lei Federal nº 14.434/2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2022, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2701/2022.**TABELA VENCIMENTAL**

| ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO | VENCIMENTO BASE (R\$) |
|--|------------------------------|
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2.375,00 |
| ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO | VENCIMENTO BASE (R\$) |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3.325,00 |
| ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR | VENCIMENTO BASE (R\$) |
| ENFERMEIRO | 4.750,00 |



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0815001/2022-GABP**PORTARIA Nº 0815001/2022-GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ALEXCIANO DE SOUSA MARTINS, portador do CPF nº 831.802.733-72, para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, Simbologia AGD-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 15 de agosto de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022 - SME**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022 - SME**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES, ASSISTENTES DE TEMPO INTEGRAL, AUXILIARES DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E INSTRUTORES DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ-CEARÁ.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, inciso I, e art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, da Lei Nº 9.394 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO os dispositivos fáticos e jurídicos do Edital Nº 001/2022 –SME, em especial o previsto nos itens 1.7 e 12.7;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de novos profissionais aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2022, haja vista, a desistência de alguns candidatos convocados, além dos afastamentos para Licença Maternidade e Licença para Tratamento de Saúde.

CONSIDERANDO a ampliação de matrículas com a criação de novas turmas e ampliação das turmas de tempo integral.

CONSIDERANDO a homologação do referido processo seletivo público simplificado, publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2022, Ano IV- Edição 678, pág. 16.

Ficam os candidatos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, aprovados e classificáveis, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SME**, para Contratação Temporária de Docentes, Assistentes de Tempo Integral, Auxiliares de Serviços Pedagógicos e Instrutores de Informática da Rede Municipal de Ensino de Tauá -Ceará, objeto do **Edital Nº 001/2022**, publicado no D.O.M. em 11.03.2022 e **Primeiro Aditivo** publicado no D.O.M. em 23.03.2022, Homologado e publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2022, **CONVOCADOS** a comparecerem **no dia 16 de agosto de 2022, nos horários de 07h:30min às 11h:30min e de 13h:30min às 16h:30min, e no dia 17 de agosto nos horários de 07h:30min às 12h:00min**, na Secretaria Municipal da Educação, sediada na Av. Moacir Pereira Gondim, s/n, bairro Planalto dos Colibris, Tauá -Ceará, **a fim de tratar de assuntos relativos à contratação temporária, por ordem de classificação, munidos(as) para tanto com os seguintes documentos:**

1. DOCUMENTAÇÃO

- a) Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de casamento (se for o caso);



- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última votação;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Diploma de conclusão do curso, objeto do processo seletivo. Na falta do DIPLOMA, aceitar -se-á fotocópia da CERTIDÃO de conclusão de curso, devidamente assinada pelo representante legal da instituição superior, em papel timbrado da instituição o e com reconhecimento de firma. A formação superior do candidato deverá estar em conformidade com os requisitos básicos da ÁREA DO CONHECIMENTO e FUNÇÃO de inscrição do candidato, constante no Anexo IV do Edital N° 001/2022 – SME;
- i) Declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos, representada pela Certidão Negativa Criminal Estadual, expedida pela Justiça Estadual, por meio do [Sistema de Requerimento e Expedição de Certidões \(tjce.jus.br\)](http://Sistema de Requerimento e Expedição de Certidões (tjce.jus.br)) ;
- j) Laudo médico que ateste a deficiência e a reconheça como compatível com as atribuições da função para qual con correu (somente para o
- 1.1** Os convocados deverão atender as condições para contratação, conforme previsto no item 12 e seus subitens, do Edital N° 001/2022 – SME.
- 1.2** Os convocados deverão apresentar fotocópias nítidas com a apresentação dos documentos originais para conferência ou fotocópias autenticadas.
- 1.3** Os convocados que não comparecerem no aludido prazo serão considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos deste processo seletivo simplificado.
- 1.4** Os convocados elencados no Anexo I deste edital poderão requerer reclassificação, utilizando, exclusivamente, o formulário no ANEXO II, passando a figurar na última posição da lista de classificação, do banco da escola para a qual concor reu.
- 1.5** Se houver mais de uma solicitação de pedidos de reclassificação será observada a nota final do candidato para organização do cadastro de reserva.
- 1.6** A reclassificação poderá ser requerida somente uma única vez pelo candidato classificado.
- 1.7** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de agosto de 2022.

João Álcimo Viana Lima
Secretário da Educação

| ANEXO I – EDITAL 016/2022 | | |
|--|---------------------------------|-------------------|
| CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - TAUÁ | | |
| AE - PEB II - CIÊNCIAS HUMANAS - EEF JOAQUIM PIMENTA | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | NOME | NOTA FINAL |
| CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME | AUDAILA ALVES VIEIRA LIMA | 6,00 |
| AA - PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ - ESCOLA) – EEIF DOMINGOS GOMES DE AGUIAR | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | NOME | NOTA FINAL |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | ANTONIA CLARA HENRIQUES LOIOLA | 5,75 |
| BA - ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL - CEI PROF. AURÉLIO RODRIGUES DE LOIOLA | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | NOME | NOTA FINAL |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | ADRIANA RODRIGUES DA SILVA | 7,25 |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | MIDIAN VITAL DE OLIVEIRA MORAIS | 7,00 |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | ANTONIA DANIELE MARTINS VITAL | 7,00 |

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 15/08/2022 22:33:30 - IP com n°: 192.168.100.14
Autenticação em: /diariooficial.php?id=763



| BA - ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL - CEI VOVO CLARINDA | | |
|---|--------------------------------------|-------------------|
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | NOME | NOTA FINAL |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | ANTONIO RAYLSON NASCIMENTO SOUSA | 10,50 |
| BA - ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL – EEIF PREFEITO PEDRO PEDROSA DE CASTRO CASTELO | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | NOME | NOTA FINAL |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | CINTHIA GABRIELLA RODRIGUES FERNADES | 6,25 |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | JOEL SIQUEIRA LIMA FILHO | 6,25 |
| BA - ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL – EEF JOAQUIM PIMENTA | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | NOME | NOTA FINAL |
| CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME | CRISTINA MOURA TEIXEIRA | 10,25 |
| BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEF DONDON FEITOSA | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | NOME | NOTA FINAL |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | ANA LIVIA FARIAS VERISSIMO | 9,50 |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | ANTONIA NAYANNE GONÇALVES DE SOUSA | 8,50 |
| BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEF JOAQUIM PIMENTA | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | NOME | NOTA FINAL |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | JEANY BARROS DE ANDRADE | 9,25 |
| BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEI SOSSEGO DA MAMÃE | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | NOME | NOTA FINAL |
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | EDNA LIMA DE SOUSA | 8,00 |
| BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEI SEBASTIÃO CESAR REGO | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | RESULTADO | NOTA FINAL |
| CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME | RAQUEL FREIRE DE SOUSA REIS | 9,50 |
| BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEI JOÃO FIRMINO DE ARAUJO | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | RESULTADO | RESULTADO |
| CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME | INGRID NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 7,25 |
| BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEIF DESIDERIO DE SOUSA PEDROSA | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | RESULTADO | RESULTADO |
| CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME | KAROLINA REVIA FRUTUOSO DE OLIVEIRA | 6,50 |
| BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEIF ANA ROSA DO BONFIM GOMES | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | RESULTADO | RESULTADO |
| CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME | SOLENE AZEVEDO TEIXEIRA | 6,00 |
| BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEIF DOMINGOS GOMES DE AGUIAR | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | RESULTADO | RESULTADO |

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 15/08/2022 22:33:30 - IP com nº: 192.168.100.14
 Autenticação em: /diariooficial.php?id=763



| | | |
|---|------------------------------|------------------|
| CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME | ROBERTA MARIA DE ABREU CUNHA | 7,75 |
| BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – CEI ADELAIDE COUTINHO | | |
| RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | RESULTADO | RESULTADO |
| CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME | TALITA GOMES DO NASCIMENTO | 10,00 |

Anexo II – EDITAL Nº 16/2022

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

À Secretaria Municipal da Educação,

Eu, _____, CPF _____, inscrição nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no processo seletivo simplificado nº 001/2022 para contratação temporária de docentes, assistentes de tempo integral, auxiliares de serviços pedagógicos e instrutores de informática da rede municipal de ensino de Tauá-Ceará, com resultado final homologado pelo termo de homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº 678, Ano IV, de 16 de maio de 2022, **SOLICITO** minha **RECLASSIFICAÇÃO** para a última posição da lista de candidatos homologados para a escola/função de minha concorrência.

Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e de que minha nova convocação **PODERÁ** ou não ser efetivada no período de vigência da referida seleção.

Tauá-CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO - EXTRATO DE ADESÃO. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.08.001/2022-SEINFRA

EXTRATO DE ADESÃO. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.08.001/2022-SEINFRA. A Secretaria Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá, fazem publicar, o extrato resumido do **Processo Administrativo de Adesão n.º 10.08.001/2022-SEINFRA**, a seguir: Contratação de serviços de confecção e instalação de material institucional de indicação e acessibilidade, destinados ao atendimento da necessidade da Secretarias de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos Município de Tauá/CE. **PROPONENTE:** FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.957.444/0001-07. Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data. Tauá – CE, 10 de agosto de 2022. Tarsis Cavalcante Mota **Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. Órgão Aderente.**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - TERMOS - TERMO DE ERRATA 01 AO AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE ERRATA 01 AO AVISO DE REVOGAÇÃO. OBJETO: *Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos especializados para qualificação dos profissionais das cadeias produtivas comerciais do Município de Tauá – estruturação do polo da moda. capacitação e assessoria técnica para os microempreendedores e APLS – do Município de Tauá.* No **AVISO DE REVOGAÇÃO** supracitado, **onde se lê:** “Concorrência Pública 06.07.002/2022 -GM”. **Leia-se:** “Concorrência Pública 24.05.001/2022-STDETE”. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em referência, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Tauá – CE, 15 de Agosto de 2022. Danilo Alves Gonçalves dos Reis. Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Francisco Augusto de Souza Junior
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Antonio Sergio Bezerra dos Santos
Secretaria da Segurança Cidadã

Maria Andrea da Silva Vieira
Gabinete da Vice Prefeita

Bruna Gonçalves Barreto
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito

Apolyanna Lima Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Genival Coutinho Sobrinho
Câmara Municipal de Tauá

